



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PORTARIA DA COMISSÃO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 72/2023
04 DE MAIO DE 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora MARIA DE FATIMA CALDAS DA SILVA (CPF: [REDACTED])

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA ([REDACTED]), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores; VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA ([REDACTED]); CARLOS ROBERTO GOMES ([REDACTED]); LEANUSIA SOARES VIEIRA DA SILVA ([REDACTED]).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 54/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

MALHADA DOS BOIS, 04 DE MAIO DE 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 73/2023
04 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Malhada dos Bois e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/ o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos em face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Maria de Fátima Caldas da Silva (CPF nº 028.593.495-18) - Presidente;
- II - Valdice Cinha Araújo Souza (CPF nº 028.593.495-18) - Secretária;
- III - Leanusia Soares Vieira da Silva (CPF nº 028.593.495-18) - Membro.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretária Valdice Cinha Araújo Souza, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - A Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 55/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

MALHADA DOS BOIS, 04 DE MAIO de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal